



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Indaiatuba

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CRIMINAL

Rua Ademar de Barros, 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)

3309-2754, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatubalcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SIMONE MARLI DE OLIVEIRA OPPERMANN, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba do Foro de Indaiatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001973-33.1997.8.26.0248 - Ordem nº 1997/000080 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Réu **AUDEIDE CARDOSO**, Brasileira, Companheira, Comerciante, RG 21412846, pai Fabio Joaquim Cardoso, mãe Alzira Mendes Cardoso, Nascido/Nascida 29/10/1965, de cor Pardo, natural de Mirinzal - MA, com endereço à R ANASTACIO PERES, 142, PARQUE DAS NACOES, CEP 13346-050, Indaiatuba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/03/1997**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 39/1997 - 1º Distrito Policial de Indaiatuba, 405/1997 - 1º Distrito Policial de Indaiatuba**

Histórico da Parte **Audeide Cardoso**

30/01/1997 - Data do Fato - Documento: 39/1997

14/05/1998 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

27/08/1998 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

07/07/1999 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

04/05/2015 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

14/08/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

29/09/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados na caixa 2546. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**